

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

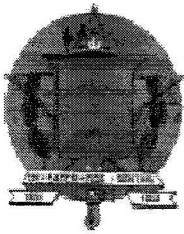
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 01/2014, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a revisão geral anual aos agentes políticos e aos servidores do Poder Legislativo da Câmara Municipal de São José do Barreiro.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual esclarecem os autores que referido projeto tem previsão constitucional e na legislação do município afeta aos servidores e visa manter o poder aquisitivo dos salários.

Embora a Câmara Municipal venha observando o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é certo que este direito é exceção ao cumprimento do limite de despesa (art. 22, Parágrafo Único e art. 71), razão pela qual, está dispensada até mesmo a apresentação de relatório de impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesas.

Com relação aos pressupostos de iniciativa, legalidade, oportunidade e conveniência, entendemos estarem todos presentes, razão pela qual, não vemos impedimento para que seja o projeto remetido ao Plenário para deliberação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

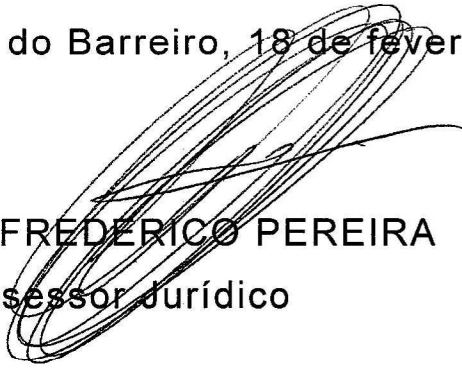
e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Quórum de maioria simples, votação simbólica.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 18 de fevereiro de 2014.


CARLOS FREDERICO PEREIRA
Assessor Jurídico